



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED/PMVJ**

Chamada Pública nº 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.660, de 23 de Agosto de 2023 e a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, nº 21 de 16 de novembro de 202, nº 02 de 10 de março de 2023 e nº 17 de 19 de setembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Jari (AP), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro Ladislau, Nº 3215, por meio da sua Secretaria Municipal de Educação, vem, por este instrumento, realizar a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED/PMVJ, visando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de março a dezembro de 2024.

### **1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios contidas no Anexo I.

### **2. PREÇO**

O preço de aquisição de cada produto foi obtido por meio de pesquisa através de mapeamento nas produções e propriedades rurais do município e está definido no Anexo II dessa Chamada Pública.

### **3. FONTE DE RECURSOS**

Os recursos a serem utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios resultado dessa chamada pública são provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE.

### **4. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES**

4.1. A sessão pública será realizada às **08h do dia 09/05/2024, local – Comissão de Contratação/SEMED – município de Vitória do Jari /AP.**

4.2 Os documentos de habilitação e o projeto de venda deverão ser apresentados em um único envelope fechado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO JARI**



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



## 5. HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 34 da Resolução FNDE nº 06/2020.

5.1 Para a habilitação dos projetos de venda deverá ser entregue o envelope contendo as seguintes documentações, de acordo com cada fornecedor:

**a) Para Fornecedores Individuais** (detentores de CAF/DAP Física, não organizados em grupo):

I- A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II- O extrato da CAF/DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo II);

IV- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

V – Mapeamento agrícola individual, acrescido da declaração de veracidade assinado pelo produtor, e laudado pelo RURAP; e

VI – Declaração de não vínculo empregatício de funcionalismo público.

**b) Para os Grupos Informais de agricultores familiares** (detentores de CAF/DAP Física, organizados em grupo):

I- A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF de cada agricultor participante;

II- O extrato da CAF/DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo III)

IV- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

**c) Para os Grupos Formais** (detentores de CAF Jurídica):

I- A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II- O extrato da CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III- A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



IV-  
As

IV – As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal (anexo IV);

VI- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII- A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

V – Mapeamento agrícola individual, acrescido da declaração de veracidade assinado pelo produtor.

5.2. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da CAF/DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.3. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido, prazo para sua regularização durante o período de recebimento de envelopes (de 17/04/2024 a 08/05/2024), conforme análise da Comissão Julgadora.

## **6. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PROJETOS**

6.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na (s) CAF/ DAP(s);



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) CAF/ DAP(s).

II- Art. 1º O art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

§ 3º A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o **caput** deste artigo, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.” (NR)

III – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

IV – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a CAF);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas. Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

6.4 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Caso a Secretaria Municipal de Educação não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2 desse edital.

6.5 Pessoa (física ou jurídica) envolvida diretamente nas etapas de elaboração do edital, análise de propostas e no julgamento de recursos não poderão participar;



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



6.6 Sendo o fornecedor servidor público (municipal, estadual e/ou federal), e/ou tendo cônjuges ou companheiros, servidor público municipal, o mesmo não poderá participar do processo.

6.7 Também não poderá participar, os fornecedores já contratados no ano anterior (2023) que obtiveram entrega inferior a 80% do valor contratual lavrado.

#### 7. AMOSTRA DOS PRODUTOS:

7.1 O (s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no endereço, Secretaria Municipal de Educação/Comissão de Contratação, localizada na Rua Pedro Ladislau, Nº 3215, Bairro: Comercial, no dia da sessão pública, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

#### 8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma estabelecido no Anexo I desse instrumento convocatório, bem como os atentar-se para os endereços identificados nesse instrumento, no prazo máximo de **05 (cinco) dias após o recebimento**, por parte do contratado, de cada competente ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2. Cada requisição de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, terá o seu teor repassado para o contratado por meio de telefone, e-mail ou pessoalmente.

8.3 Todas as entregas deverão ser feitas no **ALMOXERIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizado na rua Pedro Ladislau S/N, bairro Prainha.

#### 9. CONTRATAÇÃO

9.1 Após a análise dos documentos de habilitação, dos projetos de venda e das amostras, será (ão) declarado(s) o(s) vencedor(es).

9.2 Uma vez declarado vencedor, o proponente vendedor deverá assinar o respectivo contrato de compra e venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no Anexo V desta Chamada Pública.

9.3. Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de contado a partir da data de sua assinatura, com término previsto para dezembro de 2024.

#### 10. PAGAMENTOS

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, após a liberação do recurso pelo FNDE, e após a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, sendo vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida pelos interessados junto a Secretaria Municipal de Educação e/ou da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar, situada na Rua Pedro Ladislau N 3215, no Município de Vitória do Jari (AP), no horário das 08h às 15h, de segunda a sexta-feira.

11.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

11.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/DAP/Ano.

I- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

11.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos. Faz parte deste Edital de Chamada Pública:

Anexo I - Relação dos itens a serem adquiridos e preços a serem pagos pela Prefeitura Municipal;

Anexo II - Modelo de projeto de venda de gêneros alimentícios para Agricultor Individual;

Anexo III - Modelo de projeto de venda de gêneros alimentícios de grupos informais;

Anexo IV - Modelo de projeto de venda de gêneros alimentícios de grupos formais;

Anexo V - Minuta do contrato;

Anexo VI – Cronograma;



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



Anexo VII – Orçamento;

Anexo VIII – Modelo de ficha de recebimento do envelope.

Município Vitória do Jari-AP, 16 de Abril de 2024

---

Secretária Municipal de Educação

---

Presidente da Comissão  
Decreto nº 158/2024 – SEMED



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



ANEXO I - DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Relação dos itens a serem adquiridos e preços a serem pagos pela Secretária Municipal de Educação de Vitória do Jari.

### 1. Objeto

Aquisição exclusiva de Gêneros Alimentícios Perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio da Chamada Pública para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios contidas no anexo, visando suprir as necessidades da Alimentação Escolar dos alunos de acordo com o censo 2023, em suas modalidades: Creche, Pré-escolar, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e adultos – EJA ao longo do ano letivo de 2024.

### 2. Preço

O preço a ser contratado foi definido por meio de pesquisa local e será pago de acordo com os valores a seguir.

Item	Produto	UND	Qnt p/ entrega de acordo c/ cronograma.	Quantidade Total (08 meses)	Preço Unitário	Preço total
01	<b>ABÓBORA</b> – Abóbora madura extra, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	<b>KG</b>	<b>90</b>	<b>810</b>	<b>R\$ 5,65</b>	<b>R\$ 4.576,50</b>
02	<b>ALFACE</b> – crespa, de 1º qualidade, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados por maços de <b>400g</b> , procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas. <b>Acondicionadas em sacos de polietileno, etiquetados.</b>	<b>KG</b>	<b>10</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 7,25</b>	<b>R\$ 725,00</b>



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



	<b>AÇAÍ IN NATURA:</b> Deve conter coloração escura, que vai do roxo ao preto. O produto deve ser livre de sujidades, umidades, terra e parasitas, o transporte e a conservação devem ocorrer em condições adequadas.		<b>1.500</b>	<b>6.000</b>	<b>6,25</b>	<b>37.500,00</b>
<b>03</b>	<b>BANANA PRATA:</b> in natura, extra, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme de primeira qualidade, sabor doce, aspectos e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Isento de lesões de origens física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos adridos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, com identificação de peso.	<b>KG</b>	<b>300</b>	<b>3.000</b>	<b>R\$ 6,75</b>	<b>R\$ 20.250,00</b>
<b>04</b>	<b>BATATA DOCE:</b> De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	<b>KG</b>	<b>60</b>	<b>300</b>	<b>R\$ 5,90</b>	<b>R\$ 1.770,00</b>
<b>05</b>	<b>BATATA CARÁ:</b> De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e	<b>KG</b>	<b>60</b>	<b>300</b>	<b>R\$ 6,65</b>	<b>R\$ 1.995,00</b>



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



	transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.					
06	<b>BANANA DA TERRA</b> - in natura, verde, de 1ª qualidade. Procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, com identificação do peso. <b>Acondicionadas em sacas frestadas de até 18 kg.</b>	KG	100	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
07	<b>CHEIRO VERDE:</b> Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Sendo composto por cebolinha e coentro. Livre de folhas sujas de terra, com ausência de insetos, resíduos de fertilizantes. Deve ser entregue em forma de maços de 100g, levemente amarrados de forma que não danifique as folhas. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida e em bom estado de conservação.	KG	7	196	R\$ 33,25	R\$ 6.583,50
08	<b>COUVE MANTEIGA</b> – extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados por maços de <b>400 g</b> , procedente de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. <b>Acondicionadas em sacos de polietileno, etiquetados.</b>	KG	5	140	R\$ 17,15	R\$ 2.401,00
09	<b>FARINHA DE MANDIOCA:</b> Aspecto de massa fina, sem presença de fungos, parasitas e objetos estranhos. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do	KG	60	600	R\$ 11,50	R\$ 6.900,00



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



	produto contendo no mínimo: data de fabricação e prazo de validade, ingredientes e dados de identificação.					
10	<b>FARINHA DE TAPIOCA:</b> Farinha de tapioca, Subgrupo Granulada, Tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 1kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	80	400	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
11	<b>FRUTA CONGELADA (ABACAXI):</b> Armazenado em embalagem plástica com dados de identificação de produtos, contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante. O transporte deve ocorrer em embalagem que mantenha temperatura do produto e proteja-o de quaisquer contaminações (caixas térmicas metalizadas ou de isopor) com identificação do produtor.	KG	40	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
12	<b>FRUTA CONGELADA – (ACEROLA):</b> Armazenado em embalagem plástica com dados de identificação de produtos, contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante. O transporte deve ocorrer em embalagem que mantenha temperatura do produto e proteja-o de quaisquer contaminações (caixas térmicas metalizadas ou de isopor) com identificação do produtor.	KG	40	600	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
13	<b>FRUTA CONGELADA (CUPUAÇÚ):</b> Armazenado em	KG	50	800	R\$ 17,00	R\$ 13.600,00



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



	embalagem plástica com dados de identificação de produtos, contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante. O transporte deve ocorrer em embalagem que mantenha temperatura do produto e proteja-o de quaisquer contaminações (caixas térmicas metalizadas ou de isopor) com identificação do produtor.					
14	<b>FRUTA CONGELADA (GOIABA):</b> Armazenado em embalagem plástica com dados de identificação de produtos, contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e dados do fabricante. O transporte deve ocorrer em embalagem que mantenha temperatura do produto e proteja-o de quaisquer contaminações (caixas térmicas metalizadas ou de isopor) com identificação do produtor.	KG	80	600	R\$ 15,75	R\$ 9.450,00
15	<b>FRUTA CONGELADA (MANGA):</b> Armazenado em embalagem plástica com dados de identificação de produtos, contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e dados do fabricante. O transporte deve ocorrer em embalagem que mantenha temperatura do produto e proteja-o de quaisquer contaminações (caixas térmicas metalizadas ou de isopor) com identificação do produtor.	KG	40	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
16	<b>FRUTA CONGELADA (TAPEREBÁ):</b> Armazenado em embalagem plástica com dados de identificação de produtos, contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e dados do	KG	40	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



	fabricante. O transporte deve ocorrer em embalagem que mantenha temperatura do produto e proteja-o de quaisquer contaminações (caixas térmicas metalizadas 50 ou de isopor) com identificação do produtor.					
17	<b>GOMA DE TAPIOCA FRESCA:</b> Primeira qualidade, fresca, lavada e peneirada, livre de impurezas. Na parte externa da embalagem deve conter procedência, tabela nutricional, lote, prazo de validade, quantidade do produto. Embalada em saco plástico resistente, atóxico, lacrado. Em embalagens de 1 Kg.	KG	60	300	R\$ 10,65	R\$ 3.195,00
18	<b>LIMÃO:</b> De primeira qualidade livres de sujeiras externas. Não estando amassados, com manchas ou qualquer alteração que afere sua aparência. Íntegros e firme. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida e em bom estado de conservação.	KG	10	190	R\$ 7,90	R\$ 1.501,00
19	<b>MACAXEIRA POLPA:</b> Armazenado em embalagem plástica com dados de identificação do produto, contendo no mínimo: data da fabricação e prazo de validade. O transporte deve ocorrer em embalagens que mantenha a temperatura do produto e proteja de quaisquer contaminação (caixa térmica metalizada ou de isopor) identificação do fabricante.	KG	40	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
20	<b>MACAXEIRA RAIZ-</b> As raízes devem ser curtas, grossas, com cascas facilmente removível, polpa branca ou amarela, de odor agradável e de cozimento rápido.	KG	100	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
21	<b>MAMÃO</b> – do tipo formosa, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 1,5 kg,	KG	160	800	R\$ 7,40	R\$ 5.920,00



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



	com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, com identificação do peso. <b>Acondicionados em caixas de papelão de 10 kg.</b>					
21	<b>MAXIXE</b> – de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, sem sujidade, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. <b>Acondicionados em caixas de papelão de 10 kg.</b>	<b>KG</b>	<b>10</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 13,75</b>	<b>R\$ 1.375,00</b>
23	<b>MELANCIA</b> – in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	<b>KG</b>	<b>270</b>	<b>2.500</b>	<b>R\$ 5,87</b>	<b>R\$ 14.675,00</b>
24	<b>MILHO VERDE:</b> De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	<b>KG</b>	<b>1.500</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 2,10</b>	<b>R\$ 10.500,00</b>
25	<b>PEPINO</b> – Médio, comprimento entre 2 e 25 cm; casca com coloração verde escura, textura da polpa crocante; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos de podridão, ferimentos, deformação grave; passado, virose, murcho. Acondicionados em caixa	<b>KG</b>	<b>20</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 6,65</b>	<b>R\$ 1.330,00</b>



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



	de papelão.					
26	<b>PIMENTINHA VERDE-</b> tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. <b>Acondicionados em caixas de papelão de 10 kg.</b>	<b>KG</b>	<b>4</b>	<b>76</b>	<b>R\$ 18,25</b>	<b>R\$ 1.387,00</b>
27	<b>QUIABO</b> - de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. <b>Acondicionados em caixas de papelão de 10 kg</b>	<b>KG</b>	<b>7</b>	<b>63</b>	<b>R\$ 9,00</b>	<b>R\$ 567,00</b>
28	<b>LARANJA REGIONAL</b> – in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. <b>Acondicionadas em sacas frestadas de até 18 kg.</b>	<b>KG</b>	<b>125</b>	<b>500</b>	<b>R\$ 9,74</b>	<b>R\$4.870,00</b>
29	<b>TANGERINA REGIONAL</b> – in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. <b>Acondicionadas em sacas frestadas de até 18 kg.</b>	<b>KG</b>	<b>100</b>	<b>500</b>	<b>R\$ 10,50</b>	<b>R\$ 5.250,00</b>
					<b>Valor total:</b>	<b>R\$ 197.471,00</b>



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



Vitória do Jari-AP, 16 de Abril de 2024

---

Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Cronograma de entregas nas terças-feiras.

**JUNHO**

04/06/24	11/06/24	18/06/24	25/06/24
----------	----------	----------	----------

**AGOSTO**

06/08/24	13/08/24	20/08/24	27/08/24
----------	----------	----------	----------

**SETEMBRO**

03/09/24	10/09/24	17/09/24	24/09/24
----------	----------	----------	----------

**OUTUBRO**

01/10/24	08/10/24	15/10/24	22/10/24	29/10/24
----------	----------	----------	----------	----------

**NOVEMBRO**

05/11/24	12/11/24	19/11/24	26/11/24
----------	----------	----------	----------

**DEZEMBRO**

03/12/24	10/12/24
----------	----------



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA  
Cronograma de entregas dos produtos da agricultura familiar.

TERÇAS-FEIRA

04/06/24	
PRODUTO	QTD
Cheiro-verde	09 KG
Couve	06 KG
Alface	11 KG
Pepino	25 KG
Quiabo	08 KG
Abobora	180 KG
Macaxeira polpa	40 KG
Farinha de mandioca	120 KG
Banana prata	400 KG
Fruta c. cupuaçu	100 KG
Fruta c. acerola	100 KG
Fruta c. taperebá	60 KG
Fruta c. Goiaba	120 KG

11/06/24	
PRODUTO	QTD
Cheiro verde	09 KG
Couve	06 KG
Pimentinha verde	05 KG
Limão	20 KG
Goma de tapioca	75 kg
Melância	650 kg
Mamão	160 kg

18/06/24	
PRODUTO	QTD
Cheiro-verde	09 KG
Couve	06 KG
Maxixe	10 KG
Farinha de mandioca	60 KG
Pimenta verde	05 KG
Limão	10 KG
Banana prata	300 KG
Banana da terra	100 kg
Tangerina	250 kg

25/06/24	
PRODUTO	QTD
Cheiro-verde	09 KG
Couve	06 KG
Macaxeira raiz	100 KG
Farinha de tapioca	80 KG
Alface	12 KG
Pepino	25 KG
Quiabo	08 KG
Batata cará	60 KG
Batata doce	60 KG
Abobora	90 KG

06/08/24	
PRODUTO	QTD
Cheiro verde	09 KG
Couve	06 KG
Pimentinha verde	05 KG
Fruta C. goiaba	120 KG
Fruta c. Manga	80 kg
Fruta c. abacaxi	80 kg
Limão	20 KG
Melância	650 kg
Milho verde	2.000 und

13/08/24	
PRODUTO	QTD
Cheiro-verde	09 KG
Couve	06 KG
Maxixe	20 KG
Farinha de mandioca	60 KG
Pimenta verde	05 KG
Limão	10 KG
Fruta c. cupuaçu	100 KG
Fruta c. acerola	100 KG
Fruta c. taperebá	80 KG
Banana prata	300 KG

20/08/24	
PRODUTO	QTD
Açafí in natura	1.500LT
Cheiro-verde	09 KG
Couve	06 KG
Alface	11 KG
Pepino	25 KG
Quiabo	09 KG
Laranja	250 KG
Abobora	90 KG
Polpa de macaxeira	40 KG

27/08/24	
PRODUTO	QTD
Cheiro verde	09 KG
Couve	06 KG
Pimentinha verde	05 KG
Limão	10 KG
Goma de tapioca	75 kg
Mamão	160 kg
Açafí in natura	1.500 Lt

03/09/24	
PRODUTO	QTD
Cheiro-verde	09 KG
Couve	06 KG
Maxixe	10 KG
Farinha de mandioca	60 KG
Pimenta verde	05 KG
Limão	10 KG
Fruta c. cupuaçu	100 KG
Fruta c. acerola	100 KG
Fruta c. taperebá	60 KG
Banana prata	400 KG
Banana da terra	200 KG
Tangerina	250 KG



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



10/09/24	
PRODUTO	QTD
Cheiro-verde	09 KG
Couve	06 KG
Macaxeira raiz	200 KG
Farinha de tapioca	120 KG
Alface	11 KG
Pepino	25 KG
Quiabo	09 KG
Batata cará	80 KG
Batata doce	80 KG
Abobora	90 KG
Açaí in natura	1.500 LT

17/09/24	
PRODUTO	QTD
Cheiro verde	09 KG
Couve	06 KG
Pimentinha verde	05 KG
Fruta C. goiaba	120 KG
Fruta c. Manga	40 KG
Fruta c. abacaxi	40 KG
Limão	10 KG
Melância	600 KG
Milho verde	1.500 UND

24/09/24	
PRODUTO	QTD
Cheiro-verde	09 KG
Couve	06 KG
Maxixe	10 KG
Farinha de mandioca	60 KG
Pimenta verde	05 KG
Limão	10 KG
Fruta c. cupuaçu	100 KG
Fruta c. acerola	60 KG
Fruta c. taperebá	80 KG
Banana prata	300 KG

01/10/24	
PRODUTO	QTD
Cheiro-verde	09 KG
Couve	06 KG
Macaxeira polpa	40 KG
Alface	12 KG
Pepino	20 KG
Quiabo	08 KG
Abobora	90 KG
Fruta c. goiaba	160 KG

08/10/24	
PRODUTO	QTD
Alface	10 KG
Cheiro verde	09 KG
Couve	06 KG
Pimentinha verde	05 KG
Pepino	20 KG
Limão	10 KG
Goma de tapioca	75 KG
Melância	600 KG
Mamão	160 KG
Açaí in natura	1.500 LT

15/10/24	
PRODUTO	QTD
Cheiro-verde	07 KG
Couve	06 KG
Maxixe	10 KG
Farinha de mandioca	60 KG
Pimenta verde	05 KG
Limão	10 KG
Fruta c. cupuaçu	100 KG
Fruta c. acerola	60 KG
Fruta c. taperebá	60 KG
Banana prata	300 KG
Banana da terra	100 KG

22/10/24	
PRODUTO	QTD
Cheiro-verde	07 KG
Couve	06 KG
Macaxeira raiz	100 KG
Farinha de tapioca	120 KG
Alface	12 KG
Pepino	20 KG
Quiabo	07 KG
Batata cará	80 KG
Batata doce	80 KG
Abobora	90 KG

29/10/24	
PRODUTO	QTD
Cheiro verde	07 KG
Couve	05 KG
Pimentinha verde	05 KG
Fruta C. goiaba	120 KG
Fruta c. Manga	40 KG
Fruta c. abacaxi	40 KG
Farinha de mandioca	60 KG
Limão	10 KG
Milho verde	1.500 UND

05/11/24	
PRODUTO	QTD
Cheiro-verde	07 KG
Couve	05 KG
Maxixe	10 KG
Farinha de mandioca	60 KG
Pimenta verde	05 KG
Limão	10 KG
Fruta c. cupuaçu	100 KG
Fruta c. acerola	60 KG
Fruta c. taperebá	60 KG
Banana prata	400 KG



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



12/11/24	
PRODUTO	QTD
Cheiro-verde	07 KG
Couve	05 KG
Alface	11 KG
Pepino	20 KG
Quiabo	07 KG
Laranja	250 KG
Abobora	90 KG
Macaxeira polpa	40 KG
Açaí in natura	1.500 LT

19/11/24	
PRODUTO	QTD
Cheiro verde	07 KG
Couve	05 KG
Pimentinha verde	04 KG
Limão	10 KG
Goma de tapioca	75 KG
Mamão	160 KG

26/11/24	
PRODUTO	QTD
Cheiro-verde	07 KG
Couve	05 KG
Maxixe	10 KG
Farinha de mandioca	60 KG
Pimenta verde	04 KG
Limão	10 KG
Fruta c. cupuaçu	100 KG
Fruta c. acerola	60 KG
Fruta c. taperebá	100 KG
Banana prata	300 KG
Banana da terra	100 KG

03/12/24	
PRODUTO	QTD
Cheiro-verde	07 KG
Couve	05 KG
Macaxeira raiz	100 KG
Macaxeira polpa	40 KG
Farinha de tapioca	80 KG
Alface	10 KG
Pepino	20 KG
Quiabo	07 KG
Batata cará	80 KG
Batata doce	80 KG
Abobora	90 KG
Açaí in natura	1.500 lt

10/12/24	
PRODUTO	QTD
Cheiro verde	14 KG
Banana prata	300 KG
Couve	10 KG
Maxixe	20 KG
Pimentinha verde	08 KG
Fruta C. goiaba	120 KG
Fruta c. Manga	40 KG
Fruta c. cupuaçu	100 KG
Fruta c. acerola	60 KG
Fruta c. taperebá	100 KG
Fruta c. abacaxi	40 KG
Limão	20 KG
Mamão	160 KG



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



ANEXO II - DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Modelo de projeto de venda de gêneros alimentícios para Agricultor Individual

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da Proposta de Atendimento ao Edital/Chamada Pública nº _____ / _____					
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL</b>					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Agência		11. Nº Conta Corrente	
<b>III - RELAÇÃO DE F PRODUTOS</b>					
1. Produto	2. Unid.	3. Quant.	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº / _____ (o mesmo que consta na chamada pública).					<b>Total do Projeto</b>
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município:	
4. Endereço:				5. DDD/Fone:	
6. Nome do Representante:				7. CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante Legal			CPF:
____ / ____ / ____					



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



ANEXO III - DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Modelo de projeto de venda de gêneros alimentícios de grupos informais

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**Grupo Informal**

1. Nome do Proponente:		2. CPF:
3. Endereço:	4. Nome do Município:	5. CEP:
6. E-mail (se houver):		7. Fone:
8. Organizado por Entidade Articuladora? ( ) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora (se houver)	10. E-mail / Fone

**II - FORNECEDORES PARTICIPANTES**

1 – Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	Nº Agência	5. Nº Conta Corrente

**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade:	2. CNPJ:	3. Município:
4. Endereço:		5. DDD/Fone:
6. Nome do Representante e e-mail:		7. CPF:

**IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unid.	4. Qtde.	5. Preço Aq. /Unid.	6. Valor Total
	<b>Total do Agricultor</b>				
	<b>Total do Agricultor</b>				
	<b>Total do Projeto</b>				



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



ANEXO IV - DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Modelo de projeto de venda de gêneros alimentícios de grupos formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da Proposta de Atendimento ao Edital/Chamada Pública nº _____ / _____					
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>GRUPO FORMAL</b>					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência	11. Nº Conta Corrente	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do Representante Legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA</b> PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município:	
4. Endereço:			5. DDD/Fone:		
6. Nome do Representante e e-mail:				7. CPF:	
<b>III - RELAÇÃO DE F PRODUTOS</b>					
1. Produto	2. Unid.	3. Quant.	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
<b>Total do Projeto</b>					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de					
Local e Data  / /		Assinatura do Representante Legal		Fone/e-mail:	
				CPF:	



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



ANEXO V - DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Minuta do contrato

Contrato nº \_\_\_\_/2024

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, mediante dispensa de licitação, para a alimentação escolar, que, entre si, fazem, de um lado, o Município de (AP), e, do outro, \_\_\_\_\_, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua, inscrito no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/000x-xx, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. xxxxxx, brasileiro, xxxx, autônomo, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, (nome do grupo) formal ou informal – no caso de grupo informal, informar também o nome de cada agricultor fornecedor e respectiva qualificação), com sede na Rua/Avenida/Travessa, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_ ( ), inscrito(a) no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ (para grupo formal), doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, das Resoluções FNDE nº 06/2020, 21/2021 e 02/2023, e na Chamada Pública nº 001/2024, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas a seguir dispostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF/DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_)

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total
	KG		A critério da gestão		
	KG				
Valor Total do Contrato					



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



CLÁUSULA QUINTA – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes do FNDE e próprios do município, conforme a seguinte dotação orçamentária:

- NATUREZA DA DESPESA:
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação
- PROGRAMAS DE TRABALHO: – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE (40%); ..... - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) – CRECHE; ..... – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE-ENSINO INFANTIL-CRECHE; ..... – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); ..... - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE-AEE) E ..... – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEXTA - Os pagamentos por cada entrega efetivamente realizada, aprovada e devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação deverão ser efetuados até o décimo dia após a liberação do recurso pelo FNDE.

1º Não será concedido reajuste ou correção monetária.

2º Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na ocorrência de fato superveniente, que implique a inviabilidade ou retardamento da execução do contrato.

3º Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - O(A) CONTRATADO(A) deverá guardar pelo prazo de, no mínimo, 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de venda ou congêneres dos produtos participantes do projeto de venda de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo de, no mínimo, 05 (cinco) anos, as notas fiscais de compra, os recibos apresentados nas prestações de contas, bem como o projeto de



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



venda de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar e seus documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA - É de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, quando decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a competente fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - O CONTRATANTE, em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos do(a) CONTRATADO(A);
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do(a) CONTRATADO(A);
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pela inexecução total ou parcial ou por atraso injustificado do objeto deste contrato, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e, ainda, garantida a prévia e ampla defesa, poderão ser aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I- Advertência;

II- Multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso no fornecimento em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor da pretensa aquisição, por dia decorrido de atraso;
- b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor da pretensa aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia **xx de xxxxx de xxxx**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - É competente o Foro da Comarca de **XXXX** (AP) para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

xxxxxxx (AP) **xx de xxxxxx de 2024**

\_\_\_\_\_  
Contratados (individual ou informal)

\_\_\_\_\_  
Contratada (quando grupo formal)

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Testemunhas



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



ANEXO VI - DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital da Chamada Pública em Diário Oficial	16/04/2024
Período do Planejamento do Projeto de Venda	16/04 a 08/05/2024
Sessão Pública	09/05/2024
Envio das amostras para avaliação	09/05/2024
Resultado da avaliação das amostras	De acordo com o andamento da sessão
Publicação final dos resultados em Diário Oficial	De acordo com o andamento do Processo
Homologação do Processo	De acordo com o andamento do Processo
Assinatura dos Contratos	De acordo com o andamento do Processo
Início do fornecimento	Conforme cronograma



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



ANEXO VII - DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ORÇAMENTO

**REPASSE FNDE: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**Nº DE CLIENTELA DECLARADA/2023**

MODALIDADE	VALOR PER CAPITA/ ALUNO/DIA (Resolução nº 02, de 10 de março de 2023)	Nº DE DIAS ATENDIMENTO	Nº DE ALUNOS	VALOR PER CAPITA/ 200 DIAS
CRECHE	R\$ 1,37	200		
PRÉ ESCOLAR	R\$ 0,72	200		
FUNDAMENTAL	R\$ 0,50	200		
EJA	R\$ 0,41	200		
TOTAL/2023				

Fonte nº de alunos: SEMED-PMFG-/AP

\* Previsão para o início de 2024. Após o censo escolar, os valores poderão ser atualizados.

**ESTIMATIVA DE RECURSOS**

<b>Programa Nacional de Alimentação Escolar</b>	Aquisição de gêneros/produtos alimentícios	R\$
	Aquisição alimentos Agricultura Familiar (100% Previsto em Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020)	R\$
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>



**ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



**ANEXO VIII**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024/PNAE, DE ..... DE ..... DE 2024  
ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPE**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome),  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, representante do ( ) Grupo formal ( ) Grupo  
informal ( ) fornecedor individual, declaro ter entregue nesta data, em envelope fechado e lacrado, os  
documentos de habilitação e projeto de venda, para participação da Chamada Pública nº. 01/2024/PNAE.

....., \_\_\_\_/...../2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do entregador)

Observação: O portador estará \_\_\_\_\_ a participar da sessão pública, dia.....de 2024, às h,  
no local ...../AP.

---



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**



**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024/PNAE, DE .....DE..... DE 2024**

**ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPE**

Declaro que o ( ) Grupo formal ( ) Grupo informal ( ) fornecedor individual, representado por \_\_\_\_\_ realizou a entrega da documentação (ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA), referente à Chamada Pública nº. 001/2024 da Secretaria Municipal de Educação de ...../AP, na qual, conferi e recebi o envelope fechado e lacrado.

, \_\_\_\_\_/...../2024.  
Horário: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do servidor)

Observação: O portador estará \_\_\_\_\_ a participar da sessão pública, dia.... de .....de 2024, às .....h no local ...../AP.